



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

CONTRATO Nº 202410020001
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2024.09.2601
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20240708/0001-02

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CÂMARA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA E NATANNA
VIEIRA DA SILVA.

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 02.929.568/0001-17, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) MAIKE BISPO PONTES, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) NATANNA VIEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 43.656.652/0001-91, sediado(a) no(a) VILA GADO BRAVO, S/N, ZONA RURAL, Marco / CE - CEP: 62.560-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) NATANNA VIEIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 039.825.663-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20240708/0001-02 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.09.2601, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis planejados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Frecheirinha/CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Contratação Direta.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE BALCÃO	PROPRIA	SRV	1.0	8.070,00	8.070,00
	balcão em MDF na cor branca para estrutura de cima e fechamento frontal, cor Nogueira para a base de trabalho do balcão. A estrutura de fechamento do balcão deve ser feita no MDF Fendi, assim como a frente das gavetas. Medidas totais: comprimento 1,30 m x altura 1,11 m x profundidade 0,62 m, para Recepção da sala presidencial, conforme o modelo do projeto do móvel 01 em anexo.					
2	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO PARA SALA PRESIDENCIAL	PROPRIA	SRV	1.0	16.140,00	16.140,00
	Fabricado em MDF cor branca, com portas de vidro reflector cristal e puxador na cor ouro. Medidas totais: 0,87 m x largura x altura 2,55 m x profundidade 0,58m, conforme o modelo do projeto do móvel 02 em anexo.					
3	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO PARA RECEPÇÃO	PROPRIA	SRV	1.0	5.580,00	5.580,00
	Fabricado em MDF cor branca, com porta também na cor branca. Medidas totais: 0,46m x largura x altura 2,92 m x profundidade 0,45m, conforme o modelo do projeto do móvel 03 em anexo.					
4	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL PARA MEMORIAL	PROPRIA	SRV	1.0	4.304,00	4.304,00

PRAÇA LAURO NOGUEIRA PORTELA, S/N - CENTRO
CNPJ Nº 02.929.568/0001-17 - FONE (88) 3655 1404

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 359-158-0378
PÁGINA: 1 DE 6 - CÂMARA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - CNPJ: 02.929.568/0001-17





Estado do Ceará CÂMARA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

	Fabricado em MDF cor Nogal, com suporte metálico de aço inox para a fixação de moldura em madeirana cor preto, com finalidade a expor fotografia com vidro para proteção. Medidas: total comprimento 2,58 x altura 2,92 m x profundidade 0,16 cm para recepção, conforme o modelo do projeto do móvel 04 em anexo					
5	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE MESA	PRÓPRIA	SRV	2.0	2.959,00	5.918,00
	Fabricado com pés de madeira de lei, e base em compensado, revestido de laca. Tampo laqueado na cor Fendi com cobertura de vidro temperado, com recorte para tomadas, pernas com cor amadeirada Nogal. Medidas totais: altura 0,80 m x comprimento de 1,90 m x largura de 90 cm, para salas dos gabinetes. Conforme o modelo do projeto do móvel 05 em anexo.					
6	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE BALCÃO	PRÓPRIA	SRV	1.0	5.560,00	5.560,00
	balcão no formato L em MDF na parte frontal com ripados no MDF Nogal, lateral no MDF Branco e na estrutura de bancada pedra granito branco Sienae gavetas na cor branca com puxador na cor ouro, para sala da presidência. Medidas totais: comprimento frontal 1,72m m x altura 0,85m x profundidade frontal 0,70m x comprimento lateral 1,93 x profundidade lateral 0,50m, para Recepção da sala presidencial, conforme o modelo do projeto do móvel 06 em anexo.					
7	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL	PRÓPRIA	SRV	2.0	1.614,00	3.228,00
	Fabricado no em MDF Pietrasanta, nogal e ripas douradas com rebaixo na marcenaria. Medidas: totais comprimento 2,56 m x altura 2,50 m, para sala de gabinetes, conforme o modelo do projeto do móvel 07 em anexo.					
8	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL	PRÓPRIA	SRV	1.0	5.000,00	5.000,00
	Fabricado no em MDF Pietrasanta, Nogal e ripados nas laterais em MDF Pietrasanta e ripas douradas com rebaixo na marcenaria. Medidas: totais comprimentos 2,55 m x altura 2,40 m, para sala de presidencial, conforme o modelo do projeto do móvel 08 em anexo					
Valor total: 53.800,00						

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02 de outubro de 2024 e encerramento em 01 de novembro de 2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 53.800,00 (cinquenta e três mil, oitocentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Frecheirinha, na classificação abaixo: 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas, R\$ 53.800,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024.09.2601.





Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024.09.2601.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.09.2601.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2024.09.2601.





Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2024.09.2601.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 359-158-0378
PÁGINA: 4 DE 6 - CÂMARA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - CNPJ: 02.929.568/0001-17





Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Frecheirinha para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

FRECHEIRINHA/CE, 02 de outubro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA
CNPJ/MF Nº 02.929.568/0001-17
MAIKE BISPO PONTES
Responsável legal da CONTRATANTE

NATANNA VIEIRA DA SILVA
CNPJ/MF Nº 43.656.652/0001-91
NATANNA VIEIRA DA SILVA
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 359-158-0378
PÁGINA: 5 DE 6 - CÂMARA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - CNPJ: 02.929.568/0001-17



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA

INFORMANDO O CÓDIGO: 359-158-0378

PÁGINA: 6 DE 6 - CÂMARA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - CNPJ: 02.929.568/0001-17

